



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffrs.edu.br
contato@uffrs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 886/UFFS/2017

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 844/UFFS/2017 -
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA
SOCIAL/CAPES - PPGEL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 844/UFFS/2017, torna pública a homologação do resultado da chamada para inscrições para a concessão de bolsa de estudo do Programa de Demanda Social/CAPES, atendendo ao que estabelecem a Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010:

1 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Ordem	Candidato(a)	Classificação
1º	Ana Elizabeht Fornara	Classificada e contemplada
2º	Talita Veridiana Hack Poll	Classificada
3º	Leyla Ely	Classificada
4º	Magda Karolyna da Rosa Valgoi	Classificada
5º	Alice Ribeiro Dionizio	Classificada
6º	Fernanda Magalise Ansolin	Classificada
7º	Tamires Regina Zortéa	Classificada
8º	Angélica Kaufmann	Classificada
9º	Gabriela Serena Fagundes	Classificada
10º	Adriane Kusy	Classificada

2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MESTRADO

2.1 O candidato aprovado e contemplado deverá:

2.1.1 Preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, disponíveis na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, no primeiro dia útil subsequente à divulgação dos resultados.

2.1.2 Apresentar comprovante de residência no município de Chapecó-SC (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório).

2.1.3 Apresentar comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil.

2.2 O candidato aprovado e contemplado que pretende a complementação financeira, proveniente de outras fontes, relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, deverá anexar aos documentos do item 2.1 comprovação de que a remuneração bruta percebida seja inferior ao valor da bolsa.

2.3 A omissão na entrega dos documentos ou o preenchimento incorreto do Termo de compromisso implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

Chapecó-SC, 13 de setembro de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

